



LEI Nº 1180/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA A AV. VEREADOR OSWALDO FLORÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a **Av. Vereador Oswaldo Florêncio**, no Centro desta cidade, com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA- AV. VEREADOR OSWALDO FLORÊNCIO

LOCAL: JUQUIÁ/SP

ÁREA TOTAL: 23.180,87 m²

A descrição perimétrica tem início no ponto segue azimuth 326°50'41" e distância de 36,32 metros até ponto 02 deste, segue com azimuth 271°48'28" e distância de 44,34 metros até o ponto 03; em seguida, com azimuth 283°07'25" e distância de 42,35 metros até o ponto 04; continua azimuth 293°03'09" e distância de 33,29 metros até o ponto 05; segue com azimuth 314°01'17" e distância de 76,93 metros até ponto 06; com azimuth 309°40'09" e distância de 118,44 metros até o ponto 07; depois, com azimuth de 309°58'13" e distância de 183,05 metros até o ponto 08; segue com azimuth 309°47'09" e distância de 168,40 metros até o ponto 09 com azimuth 289°44'08" e distância de 636,67 metros até o ponto 10; segue com azimuth 289°13'37" e distância de 79,27 metros até o ponto 11; deste, segue com azimuth 288°51'00" e distância de 326,72 metros até o ponto 12; em seguida com azimuth 288°42'20" e distância de 154,57 metros até o ponto 13; continua com azimuth 298°13'28" e distância de 61,04 metros até o ponto 14; por fim com azimuth 308°30'03" e distância de 69,22 metros até o ponto 15; ponto final da descrição deste perímetro.



Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a realizar o emplacamento da avenida denominada, bem como comunicar as empresas de serviços públicos e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos